



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Publicada no DO 22.082
de 27 de julho de 1971

RESOLUÇÃO Nº 29 - DE 15 DE JULHO DE 1971

EMENTA:- Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 13.387,54 (Treze mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros e cincoenta e quatro centavos).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 15 de julho de 1971, promulga a seguinte

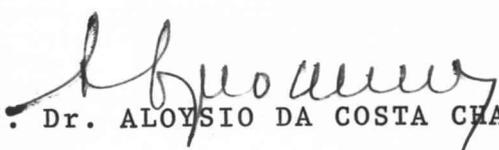
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$ 13.387,54 (Treze mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) para complementar o Crédito Especial aberto através a Resolução nº 52, de 10.12.70, a fim de atender despesas iniciais e de emergência com a recuperação do prédio da Reitoria, de conformidade com as especificações constantes dos Processos nºs. 14473, 14522/70 e 09084/71.

Art. 2º - A despesa correrá à conta de saldo disponível do Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 15 de julho de 1971.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário